



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS)

LMS N° 007/2025

Assinatura: 04/09/2025

Válida até: 04/09/2029*

*Requerer renovação desta licença até 120 (cento e vinte dias) dias de seu vencimento. Findo o prazo de validade desta licença, sem pedido tempestivo de renovação, esta será dada como extinta, passando a atividade à condição de irregular, conforme Decreto Municipal nº 381/2018, Art. 17, inciso IX, § 5º.

O Município de Afonso Cláudio, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Capítulo II da Lei Orgânica Municipal, fundamentada pela Lei Municipal nº. 2203/2017, Capítulo III, regulamentado pelo Decreto nº 430/2023, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida através do protocolo nº **15.646/2025**, que autoriza a:

PROCESSO: 15.646/2025

NOME: JOÃO DANILO CALIMAM

CNPJ: 3

ENDEREÇO: Córrego da Ferrugem, S/Nº, Rio do Peixe, Afonso Cláudio - ES

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, NÃO ASSOCIADA À PILAGEM, COM CAPACIDADE PARA 7.200 LITROS.

Esta licença é válida desde que observadas e cumpridas as **CONDICIONANTES 01 a 27** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Helvécio Paganini Maioli
Secretário Municipal de Meio Ambiente





1. Esta licença foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 430/2023;
2. Esta Licença, bem como suas condicionantes, deve ficar em local visível e de fácil acesso, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que solicitada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir **da assinatura** da mesma;
4. Esta licença autoriza a operação da atividade de **SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, NÃO ASSOCIADA À PILAGEM, COM CAPACIDADE PARA 7.200 LITROS**, dentro dos pontos de coordenadas UTM Datum SIRGAS2000, zona 24K: **275.714 E / 7.774.822 S**;
5. Todo relatório fotográfico apresentado deverá ser **colorido, possuir fotos em escala compatível** para análise e todas devem possuir **coordenadas geográficas**, além de data e hora;
6. Apresentar comprovante de publicação em **jornal oficial**, referente à **obtenção** desta licença. **Prazo: 30 (trinta) dias**;
7. Apresentar relatório fotográfico com fotos aproximadas e a uma distância que contextualize e comprove a colocação de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20 x 0,80m, com o texto abaixo. **Prazo: 30 (trinta) dias**;

Telefone da SEMMA: (27) 3735-7730 – Fiscalização

- 



- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25. Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência às condicionantes a que se refere. O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto em lei;

26. Todas as condicionantes orientativas, que não possuem prazo, deverão ser comprovadas por meio de relatório descritivo e fotográfico no ato da solicitação da renovação desta licença;

27. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes listadas, sujeitarão seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003700310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELVECIO PAGANINI MAIOLI** em **04/09/2025 13:59**

Checksum: **9393E5DCA5EB763A787369E6B74B578DF45B4F2332B105844B26BC8A33C0C9A0**

